EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 004/2026)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00020048/2026-11

MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede na Praça Lourival Monte, 001, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, torna público que realizará o credenciamento de empresa(s) especializada(s) para implantação, operação e manutenção de Estação(ões) de Recarga para Veículos Elétricos em áreas públicas do Município de Amargosa - BA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) para implantação, operação e manutenção de Estação(ões) de Recarga para Veículos Elétricos em áreas públicas do Município de Amargosa - BA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Não haverá limite de empresas credenciadas, sendo o credenciamento um processo contínuo e aberto a todos que preencham as condições deste Edital.

1.3. Havendo mais interessados que os números de espaços disponíveis, adotar-se-á como critério de validação da proposta os credenciados em ordem cronológica.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Credenciamento é regido pelo disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas demais disposições aplicáveis da referida Lei, bem como pelo presente Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão se credenciar pessoas jurídicas que comprovem capacidade técnica e operacional e que atendam a todas as exigências de habilitação e qualificação técnica previstas neste Edital.

3.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável de todas as regras, condições e obrigações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O credenciamento não garante exclusividade ou volume mínimo de áreas para instalação, sendo as permissões de uso concedidas conforme interesse e aprovação do Município e as condições urbanísticas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em se credenciar deverão apresentar a seguinte documentação, em cópia simples acompanhada do original para conferência, ou em formato digital assinado eletronicamente/com

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

certificação digital (se a tramitação for digital), devendo enviar a documentação exclusivamente por e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, com objeto social compatível com a finalidade do credenciamento.

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável) e Municipal do domicílio ou sede do interessado.

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado.

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do TR (instalação, operação e/ou manutenção de estações de recarga para veículos elétricos ou infraestrutura elétrica de mobilidade).

b) Comprovação de registro ou inscrição da empresa credenciada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho dos Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade, conforme regulamentação legal aplicável.

c) Indicação de profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica) detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à instalação de infraestrutura elétrica / estações de recarga, com vínculo comprovado com a empresa (contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviços).

d) Declaração formal de que a empresa se responsabilizará integralmente pela elaboração do projeto elétrico e aprovação do acesso junto à Neoenergia Coelba no prazo máximo de até 90 dias, em atendimento ao item 4.1 do TR.

d) Apresentação de folha de dados (data sheet) ou certificação dos equipamentos de recarga (estações duplas AC de 22kW ou DC rápidas), demonstrando atendimento às normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e conectividade elétricas (ex.: NBR IEC 61851, IEC 62196, regulamentações da ANEEL e normas do INMETRO).

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

4.1.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Declaração de Aceitação das Condições do Edital e Termo de Referência (Anexo V).

b) Declaração de Inexistência de Impedimento (Anexo VI).

5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de credenciamento será contínuo, permitindo que novas empresas se credenciem a qualquer tempo, desde que cumpram os requisitos deste Edital.

5.2. A documentação para credenciamento deverá ser protocolizada exclusivamente por e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br

5.3. A análise documental será simplificada e objetiva, buscando agilizar a entrada de interessados, e será realizada pela comissão designada pela SEAFI, SEMOP e ASCOM.

5.4. Após a análise e aprovação da documentação, a empresa será convocada para a assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos.

6. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. A formalização do vínculo jurídico entre o Município e a empresa credenciada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público com Encargos (Anexo II), que definirá as condições de uso, obrigações, contrapartidas e encargos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por escrito na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional ou pelo e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br .

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Amargosa - BA, 28 de outubro de 2026.

JOANILDO BORGES DE JESUS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) para implantação, operação e manutenção de Estação(ões) de Recarga para Veículos Elétricos em áreas públicas do Município de Amargosa - BA.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO CONTEXTO

2.1. O Município de Amargosa busca acompanhar a evolução da mobilidade elétrica e das políticas públicas de descarbonização, suprindo a ausência atual de pontos públicos de recarga no perímetro urbano.

2.2. A medida visa fomentar uma cultura de mobilidade de baixo carbono, atuar como instrumento de educação ambiental e atrair o fluxo de turistas e viajantes no Vale do Jiquiriçá, estimulando a permanência de visitantes e o comércio local.

2.3. A modelagem de exploração da área pública será livre de pagamento ao município pela utilização da via pública, podendo a credenciada explorar comercialmente o serviço.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E URBANÍSTICAS

3.1. Instalação de estação de recarga (dupla AC de 22kW ou DC rápida), conforme projeto técnico aprovado e observância rigorosa das exigências da concessionária de energia elétrica local (Neoenergia Coelba).

3.2. Os projetos deverão observar estritamente os parâmetros urbanísticos, paisagísticos, de trânsito e de acessibilidade vigentes no Município.

3.3. Disponibilidade mínima de operação diária (inclusive sábados, domingos e feriados), das 8h às 18h.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

4.1. Apresentar projeto elétrico e obter aprovação formal junto à concessionária de energia (Neoenergia Coelba) no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

4.2. Arcar com 100% dos custos de aquisição, instalação, conta de energia elétrica, seguros e manutenção preventiva/corretiva do equipamento.

4.3. Executar, integralmente e sem custos para o Município, a confecção, instalação, pintura e manutenção contínua da sinalização horizontal e vertical da vaga exclusiva destinada à estação de recarga.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

4.4. Efetuar a manutenção corretiva ou substituição integral do equipamento que apresentar problema técnico no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da constatação ou notificação formal, assegurando a preservação da utilidade pública e a padronização do nível de serviço.

5. DA ATIVAÇÃO PUBLICITÁRIA E MODELAGEM FINANCEIRA

5.1. A credenciada não pagará retribuição pecuniária ou taxa ao Município, nem o Município aportará recursos financeiros para a execução do objeto.

5.2. Em contrapartida aos custos integrais assumidos, a credenciada poderá explorar comercialmente a publicidade no próprio equipamento/estação de recarga, respeitada a legislação ambiental e de posturas municipal, por meio de:

- 01 (um) totem publicitário de até 2 metros de altura;
- 02 (duas) placas de identificação com dizeres indicativos da marca;
- Adesivação na própria estrutura da estação de recarga.

5.3. É vedada publicidade de cunho político, bebidas alcoólicas, cigarros ou conteúdos ofensivos.

5.4. Todo o material publicitário deve passar por aprovação prévia do município.

6. DA TIPOLOGIA JURÍDICA E DA ORDEM DE CREDENCIAMENTO

6.1. A ocupação do espaço público será formalizada mediante**Termo de Permissão de Uso de Bem Público**, formalizado a título precário e gratuito.

6.2. O prazo de vigência da permissão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

6.3. A ordem de preferência para a escolha e alocação dos espaços públicos será fixada pela data e hora de protocolo do requerimento municipal.

6.4. Não haverá óbice à livre concorrência entre as empresas credenciadas em espaços comuns ou próximos, desde que atendidos cumulativamente os critérios técnicos de urbanização, paisagismo, trânsito e acessibilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Ceder a área pública após análise do estudo de viabilidade, aspectos de trânsito, impacto urbano e segurança.

7.2. Fiscalizar a execução do Termo de Permissão de Uso.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

7.3. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por furtos, vandalismo ou danos causados aos equipamentos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do TR (instalação, operação e/ou manutenção de estações de recarga para veículos elétricos ou infraestrutura elétrica de mobilidade).

8.2. Comprovação de registro ou inscrição da empresa credenciada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho dos Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade, conforme regulamentação legál aplicável.

8.3. Indicação de profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica) detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à instalação de infraestrutura elétrica / estações de recarga, com vínculo comprovado com a empresa (contrato social, CTPS ou contrato de prestação de serviços).

8.4. Declaração formal de que a empresa se responsabilizará integralmente pela elaboração do projeto elétrico e aprovação do acesso junto à Neoenergia Coelba no prazo máximo de até 90 dias, em atendimento ao item 4.1 do TR.

8.5. Apresentação de folha de dados (data sheet) ou certificação dos equipamentos de recarga (estações duplas AC de 22kW ou DC rápidas), demonstrando atendimento às normas técnicas nacionais e internacionais de segurança e conectividade elétricas (ex.: NBR IEC 61851, IEC 62196, regulamentações da ANEEL e normas do INMETRO).

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGOS Nº [NÚMERO DO TERMO]/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AMARGOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO DA PREFEITURA], neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) [NOME DO PREFEITO], doravante denominado PERMITENTE, e de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA CREDENCIADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede na [ENDEREÇO DA EMPRESA], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE], Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [RG DO REPRESENTANTE] e CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso do bem público, consistente na área para implantação, operação e manutenção de Estação de Recarga para Veículos Elétricos, localizado em [ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL APROVADO], conforme proposta de localização aprovada pelo PERMITENTE, para fins de instalação, manutenção e exploração de anúncios publicitários no referido equipamento.

1.2. A PERMISSIONÁRIA deverá instalar o equipamento aprovado em sua proposta, observando as especificações técnicas, padrões de segurança, legislação municipal e urbanística.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Termo de Permissão de Uso terá prazo de vigência de 2(dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. A permissão poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse das partes e avaliação do PERMITENTE, observado o disposto na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA PERMISSIONÁRIA

3.1. Como encargo pela permissão de uso do bem público, a PERMISSIONÁRIA se obriga a:

a) Instalação e Manutenção: Instalar a Estação de Recarga para Veículos Elétricos no local aprovado, bem como realizar sua manutenção preventiva e corretiva, garantindo seu perfeito funcionamento e bom estado de conservação durante toda a vigência deste Termo.

b) **Sanar Irregularidades:** Sanar qualquer irregularidade (seja publicitária ou de funcionamento dos equipamentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do PERMITENTE.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

c) **Qualidade do Conteúdo:** Assegurar que o conteúdo publicitário veiculado esteja em conformidade com a legislação aplicável e com as proibições estabelecidas neste Termo.

d) **Descarte:** Realizar o descarte adequado de equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo as normas ambientais vigentes.

e) **Responsabilidade:** Arcar com todos os custos e despesas referentes à instalação, manutenção, exploração, licenciamentos, tributos e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da permissão.

f) **Segurança:** Responsabilizar-se integralmente pela segurança da instalação e do equipamento, bem como por quaisquer danos causados a pessoas ou bens, decorrentes de sua atividade.

g) **Regularidade:** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, durante toda a vigência desta permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO PROIBIDO

4.1. Fica expressamente proibida a veiculação de propagandas ou inserções com vinculação político-partidária, racista, antidemocrática ou que, de qualquer forma, depreciem a mulher, a dignidade humana ou violem a legislação vigente.

4.2. O descumprimento desta cláusula será motivo para rescisão unilateral do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

5.1. O PERMITENTE se obriga a:

a) Disponibilizar a área pública para a instalação do equipamento, conforme aprovado.

b) Fiscalizar a execução da permissão de uso, verificando a qualidade, segurança e conformidade com as condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e monitoramento da execução do objeto deste Termo serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional (SEAFI) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Município de Amargosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

a) Vencimento do Prazo: Pelo término do prazo de vigência, caso não haja renovação.

b) **Rescisão Unilateral pelo PERMITENTE:**

i. Por interesse público devidamente justificado, com prévia notificação à PERMISSIONÁRIA.

ii. Por descumprimento grave de quaisquer cláusulas do presente Termo pela PERMISSIONÁRIA, após notificação e prazo para regularização (se cabível).

iii. Em caso de veiculação de conteúdo proibido, conforme Cláusula Quarta.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

c) **Consenso entre as Partes:** Mediante rescisão amigável.

d) **Insolvência ou Falência:** Da PERMISSIONÁRIA.

7.2. Em caso de extinção do Termo, a PERMISSIONÁRIA terá o prazo de [PRAZO EM DIAS – EX: 30 dias] para remover o equipamento e restabelecer as condições originais da área, às suas expensas, sob pena de remoção compulsória e cobrança dos custos do PERMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA sujeitá-la-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Termo é parte integrante do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e do Termo de Referência (Anexo I). 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. 9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA (PERMITENTE)

[NOME DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL]

Prefeito(a) Municipal

[NOME DA EMPRESA CREDENCIADA] (PERMISSIONÁRIA)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE]

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA SUFICIENTE

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA SUFICIENTE

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº 004/2026 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] possui equipe técnica própria ou terceirizada, suficiente e qualificada para implantação, operação e manutenção de Estação(ões) de Recarga para Veículos Elétricos em áreas públicas do Município de Amargosa - BA, objeto do referido credenciamento, atendendo a todas as demandas e especificações técnicas exigidas.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº 004/2026 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] possui plena capacidade de efetuar a implantação, operação e manutenção de Estação(ões) de Recarga para Veículos Elétricos em áreas públicas do Município de Amargosa - BA e de sanar qualquer irregularidade (inclusive de funcionamento dos equipamentos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal do Município de Amargosa.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº 004/2026 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] conhece e aceita integralmente todas as condições e obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 0044/2026 e em seu Anexo I (Termo de Referência), sujeitando-se às suas disposições, sem quaisquer ressalvas.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE LEGAL], RG nº [RG DO REPRESENTANTE LEGAL], na qualidade de Representante Legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para os fins do Edital de Credenciamento nº 004/2026 do Município de Amargosa/BA, declaro para todos os efeitos legais que:

A empresa [NOME DA EMPRESA] não se encontra em situação de impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -